



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Projeto de Resolução n.º 1233/XIV/2.<sup>a</sup>

Pela efetiva implementação da Educação Sexual transversal e interdisciplinar em meio escolar

### Exposição de motivos

A introdução da Educação Sexual nas escolas é fruto da evidência da sua necessidade e de uma enorme vontade dos estudantes do ensino básico e secundário, tal como das Associações de Pais e Encarregados de Educação, que se mobilizaram para que esta passasse a ser uma realidade.

Passados mais de 20 anos desde a sua conceção inicial e mais de 10 sobre a sua obrigatoriedade, é premente a necessidade de uma efetiva implementação da Educação Sexual em meio escolar, transversal e interdisciplinar, adequada às necessidades atuais da juventude.

A Educação Sexual nas escolas, prevista na legislação portuguesa desde a publicação da Lei n.º 3/84 e consolidada no âmbito da Lei n.º 120/99, deveria funcionar como um elemento central da política de promoção da saúde sexual e reprodutiva.

De facto, esta é determinante para a melhoria dos relacionamentos afetivo-sexuais entre os jovens e a compreensão de si e dos outros, para a prevenção de ocorrências negativas que possam decorrer dos comportamentos sexuais, como gravidez precoce e infeções sexualmente transmissíveis (DST), para a tomada de decisões conscientes e seguras, para a proteção face aos vários tipos de exploração e abusos sexuais.

Por reconhecer a sua importância, o PCP foi pioneiro na defesa desta componente, tendo apresentado em 1982 o Projeto de Lei n.º 308/II, que consagrava o direito ao planeamento familiar e à educação sexual. Apesar dessa proposta ter sido rejeitada, no ano seguinte o PCP apresentou o Projeto de Lei n.º 6/III e, em 1999, o Projeto de Lei n.º 632/VII, contribuindo decisivamente para os textos que viriam a estabelecer a educação sexual.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Com o Decreto-Lei n.º 259/2000, a escola é designada entidade competente para integrar estratégias de promoção e Educação para a Saúde (incluindo a Educação Sexual nos currículos dos ensinos básico e secundário). O Decreto-Lei n.º 6/2001 definiu que a Educação Sexual passasse a ser abordada nas áreas curriculares não disciplinares do ensino básico. Com a Lei n.º 60/2009, que estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar, a Educação Sexual passou a ter regulação própria para a sua implementação nos estabelecimentos do ensino básico e do ensino secundário. Os Grupos de Trabalho para a Educação Sexual do Ministério da Educação elaboraram diversas recomendações que foram então acolhidas.

O psiquiatra Daniel Sampaio, membro do Grupo de Trabalho referido, entre outras observações divulgadas pela Direção Geral de Saúde, oferece-nos uma perspetiva sobre a importância do tema:

“A Educação Sexual em meio escolar é uma oportunidade para a Educação. Permite trabalhar, com os alunos, vetores fundamentais para o seu percurso como pessoas: o respeito pelo outro; a igualdade de direitos entre homens e mulheres; a recusa de todas as formas de violência, sobretudo a rejeição da violência no campo da sexualidade; a importância da comunicação e envolvimento afetivos; a promoção da saúde física e mental. Possibilita, também, informar com credibilidade e aumentar o conhecimento.

Ao mesmo tempo, permite discutir sentimentos e atitudes, bem como elevar as capacidades individuais e de grupo para tomar decisões responsáveis.

A Educação Sexual é, igualmente, um excelente campo para que os alunos, apoiados nos seus pais e professores, possam aumentar a sua capacidade para compreender as próprias emoções, o que é crucial para a sua sexualidade e para todas as outras dimensões da vida.

Falar de sexualidade na escola é falar de uma força estruturante que acompanha as nossas vidas desde que nascemos até que morremos. Uma vida sexual que nos forneça bem-estar contribui para o nosso equilíbrio. Por isso, a Escola não deve perder esta oportunidade de contribuir para uma vivência mais gratificante da sexualidade por parte dos seus estudantes.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Devemos centrar as nossas ações na Escola numa perspetiva de desenvolvimento dos nossos jovens, compreendendo as suas biografias, a cultura das suas famílias e a heterogeneidade das adolescências atuais. Por essa razão, para mim não faz sentido falar em “dar conteúdos”, como algumas vezes se refere, porque as metodologias a privilegiar devem ser as de projeto: a partir das questões dos alunos (diferentes de escola para escola), é necessário construir uma aprendizagem partilhada, em que os alunos deverão ser os protagonistas na pesquisa, cabendo ao professor, apoiado nas parcerias com a saúde, o papel de dinamização e de esclarecimento finais. A televisão e a internet devem ser trazidas para o debate, dada a atualidade das notícias e o interesse dos jovens pelas novas tecnologias. (...)”.

Ao encontro desta reflexão, a Juventude Comunista Portuguesa e o PCP defendem uma educação sexual integrada nos diversos conteúdos programáticos, transversal e interdisciplinar, que coloque a sexualidade e a saúde reprodutiva como um conteúdo nuclear em cada disciplina, e que não permita o isolamento teórico da matéria em causa, prevenindo também o aumento da carga horária dos estudantes ou a diminuição da carga horária já prevista para as diversas disciplinas em cada ano de escolaridade. A par dessa vertente, deve existir um efetivo envolvimento das unidades de saúde, um gabinete de atendimento na escola, tal como a disponibilização gratuita de contraceptivos nos estabelecimentos com ensino secundário.

Apesar da Lei n.º 60/2009 acolher a generalidade dos eixos acima referidos, a verdade é que a sua real implementação nas escolas está aquém do possível, necessário e desejável, muito por força do crónico desinvestimento na Educação e na Saúde, que retira condições para a sua realização, bem como do próprio modelo pedagógico e de participação nas escolas.

O Relatório – Acompanhamento e Avaliação da Implementação da Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto produzido pela Direção-Geral de Educação em 2019 com base em dados recolhidos num formulário online cuja solicitação de preenchimento foi feita aos diretores dos Agrupamentos de escolas/Escolas não agrupadas é esclarecedor quanto à insuficiência da implementação da Educação Sexual em Portugal. Responderam 668 Agrupamentos de escolas/Escolas não agrupadas e desse universo 95% fizeram o preenchimento da maioria das questões. Tendo em conta a realidade destas 633 unidades



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

orgânicas (UO) que responderam ao apelo, podem ler-se as seguintes considerações e propostas de melhoria:

“As UO procuram dar resposta ao regime de aplicação da educação sexual em meio escolar de acordo com a Lei N.º 60/2009, de 6 de agosto.

- Em 94% das UO há um professor coordenador de educação para a saúde e educação sexual.
- Em 83% das UO há uma equipa interdisciplinar/multidisciplinar de educação para a saúde e educação sexual.
- Em 72% das UO há um gabinete de informação e apoio (educação para a saúde e educação sexual).

(...)

- As equipas interdisciplinares/multidisciplinares nas UO incluem docentes, alunos, psicólogos, assistentes sociais, pais e encarregados de educação e elementos da saúde escolar, numa proporção e constituição diversificada. Além de docentes quase sempre presentes, os outros elementos nem sempre fazem parte desta equipa: 75% não integram nenhum/a aluno/a, 77% não integram nenhuns/mas pais/encarregados/as de educação, 18% não integram nenhum psicólogo/a, 75% não integram nenhum/a assistente social e 10% não integram nenhum elemento da saúde escolar.

Proposta de melhoria: É importante que a equipa tenha uma constituição em nº e diversidade e também de crédito horário, que lhe permita, em articulação com a estratégia de educação para a cidadania de escola, propor e desenvolver um projeto de educação para a saúde e educação sexual conducente ao desenvolvimento de competências, nomeadamente no relacionamento interpessoal, no desenvolvimento pessoal e autonomia, no bem-estar, saúde e ambiente, na consciência e domínio do corpo, que se pretendem nos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

- Nem todas as escolas conseguem cumprir o nº de horas mínimo nos projetos de educação sexual de turma, identificando as limitações encontradas nomeadamente as necessidades de formação e o condicionamento do número de horas a disponibilizar/extensão do currículo.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

(...)

- Há ainda pouca articulação formal entre o/a coordenador/a de cidadania de escola e o/a coordenador/a da educação para a saúde nomeadamente na definição da estratégia que permita a concretização dos objetivos e finalidades da lei 60/2009, da estratégia e das competências a trabalhar para atingir o definido no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Proposta de melhoria: É fundamental encontrar momentos de articulação formal entre o/a coordenador/a de educação para a cidadania de escola e o/a coordenador/a da educação para a saúde, para a definição da estratégia que permita a concretização dos objetivos e finalidades da Lei 60/2009, da estratégia e das competências a trabalhar para atingir o definido no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, sugerindo-se a marcação de horário comum entre ambos/as.

- A maioria das escolas não registam em geral casos (ou registam poucos) de situações de violação de direitos relativamente à orientação sexual, à igualdade de género, à igualdade entre os sexos, a comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual.

Proposta de melhoria: Apesar da maioria das escolas não registar em geral casos deste tipo de situações é importante o desenvolvimento de um trabalho não só de resposta, mas principalmente de prevenção.

(...)

- Como parceiros no desenvolvimento do trabalho no âmbito dos afetos e educação para a sexualidade, a maioria identifica as unidades de saúde, os especialistas, as autarquias e as ONG como principais elos de apoio”

Apesar deste balanço não resultar de uma análise global da situação no país e apontar soluções de gestão dos problemas e não de resolução efetiva dos mesmos, a verdade é que ele nos permite traçar algumas linhas de trabalho a adotar nesta área.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Uma vez que parte do questionário se debruçava nos constrangimentos encontrados para a total implementação dos eixos acima referidos (professor coordenador, equipa multidisciplinar e gabinete), é possível retirar ilações. Os principais constrangimentos apontados foram a falta de recursos humanos (28%), a falta de crédito de horas (21%), a falta de espaço físico adequado (20%), a reduzida procura pelos alunos (12%), a falta de equipa multidisciplinar (10%), a falta apoio da equipa da saúde escolar (6%) e a falta de formação (3%).

Importa também referir que, na perspetiva dos alunos, a Educação Sexual existente é muito insuficiente e, mais das vezes, caracterizada como inexistente. São muitos os alunos que relatam que não sentem que esta matéria esteja a ter tratamento adequado, uma vez que tiveram muito pouco tempo dedicado e normalmente apenas quando “vem alguém de fora”. Reclamam uma educação sexual menos “vaga e mais interessante”, apontando a necessidade de haver maior transversalidade na abordagem, nos recursos, materiais e contextos em que a mesma é trabalhada. Sobretudo, salta à vista a urgência de uma implementação efetiva dos gabinetes de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual.

Não ignorando a impossibilidade de solucionar definitivamente o problema da insuficiência da implementação da Educação Sexual sem abordar outras problemáticas do modelo de ensino, do modelo de gestão e organização das escolas e dos meios conferidos à escola pública, o presente Projeto de Resolução visa dar resposta às necessidades apontadas, propondo soluções concretas a adotar pelo Governo no imediato.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1 - Atualize os parâmetros e linhas mestras da Educação Sexual para responder aos desafios do presente e necessidades dos estudantes, de acordo com as recomendações da OMS, da APF e da investigação produzida nesta matéria, entre outros:

- a) Contribuir para uma sociedade mais tolerante e aberta à diversidade sexual;
- b) Capacitar para escolhas informadas e responsáveis em relação a si e aos outros;
- c) Conhecer o corpo humano, o seu desenvolvimento e funções;
- d) Ser capaz de expressar sentimentos e necessidades, viver de forma gratificante e desenvolver a sua autoidentidade;
- e) Ter informação adequada sobre os aspetos físicos, emocionais, sociais e culturais da sexualidade, sobre contraceção, prevenção das IST e ainda sobre coerção sexual;
- f) Ter informação sobre os serviços de saúde sexual e reprodutiva existentes;
- g) Refletir sobre a diversidade de normas e valores sexuais, definindo as suas próprias posições pessoais de forma crítica;
- h) Ser capaz de construir relações baseadas na compreensão mútua e no respeito pelas necessidades e limites do outro, prevenindo-se da violência e dos abusos;
- i) Ser capaz de comunicar sobre a sexualidade e ter a linguagem adequada para o fazer.

2 – Promova a implementação de uma lógica participativa baseada na realidade de cada escola e de cada turma, em que os estudantes são chamados a identificar lacunas, definir objetivos e construir o processo pedagógico com base na sua experiência e realidade;



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

- 3 – Incentive a que exista uma discussão desta temática fora dos espaços formais e letivos, através do envolvimento das associações de estudante e/ou da discussão e definição de necessidades em Reunião Geral de Alunos ou outros contextos;
- 4 - Reforce o número de técnicos especializados, nomeadamente psicólogos, nas escolas públicas;
- 5 - Realize as intervenções necessárias onde se regista a falta de espaço físico adequado para implementação do gabinete de apoio ao aluno;
- 6- Desenvolva formação permanente de professores e educadores que capacite para o desenvolvimento de projetos de educação sexual, adequados às realidades específicas, ao meio envolvente e ao conjunto de questões que assaltam os jovens, de acordo com os guias de boas práticas e recomendações já existentes;
- 7- Dote as unidades de saúde de meios adequados para que existam trabalhadores afetos a esta cooperação com as escolas;
- 8 – Implemente no contexto da Educação Sexual a distribuição gratuita de métodos anticoncecionais e de artigos de higiene menstrual.

Assembleia da República, 29 de abril de 2021

Os Deputados,

ALMA RIVERA; PAULA SANTOS; ANTÓNIO FILIPE; JOÃO OLIVEIRA; DIANA FERREIRA; BRUNO DIAS;  
ANA MESQUITA; DUARTE ALVES; JERÓNIMO DE SOUSA; JOÃO DIAS